



Diário Oficial Jarinu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -
Jardim da Saúde. Jarinu/SP
CEP 13240-000

(11) 4016-8200
www.jarinu.sp.gov.br

22 novembro 24

Edição nº 334

Página 1 de 13

SUMÁRIO

GOVERNO Leis Municipais.....	2
ADMINISTRAÇÃO Compras, Licitações e Contratos.....	3
ADMINISTRAÇÃO Portarias.....	4
ASSISTÊNCIA SOCIAL Beneficiários PAA.....	5
SAÚDE Vigilância Sanitária.....	7
EDUCAÇÃO Editais.....	10
CÂMARA MUNICIPAL Atos do Poder Legislativo.....	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ: 45.780.079/0001-59
Endereço: Praça Francisco Alves
Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-8200

Câmara Municipal de Jarinu
CNPJ: 01.569.688/0001-98
Endereço: Rua Antônio de Aguiar
Peçanha, 200 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-4330

**GOVERNO | Leis Municipais****LEI Nº 2340 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.298.600,29 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos reais e vinte e nove centavos), conforme descrição abaixo.

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**02.02.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS**

33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-36) 20.000,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**02.04.02 ENSINO BASICO**

44.90.52.00.0000 Equipamento e Material Permanente (F-56) 20.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**02.05.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS**

33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-3943) 2.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**02.05.04 TRANSPORTE DE ALUNOS**

33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-98) 2.180,72

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**02.05.05 MERENDA ESCOLAR**

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-311) 8.921,44

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-312) 142.911,45

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33.90.48.00.0000 Auxílio Financeiro a Pessoa Física (F-4846) 4.600,00

33.90.46.00.0000 Auxílio Alimentação (F-4845) 1.200,00

33.90.49.00.0000 Auxílio Transporte (F-4855) 704,00

33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-129) 480.000,00

31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil (F-137) 260.000,00

31.90.13.00.0000 Obrigações Patronais (F-138) 50.000,00

31.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis (F-1787) 10.000,00

33.90.49.00.0000 Auxílio Transporte (F-140) 15.000,00

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-127) 15.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DES. SOCIAL**02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-159)..... 80.100,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**02.08.02 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

44.90.51.00.0000 Obras e Instalações (F-203) 348,71

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS**02.09.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS**

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-197) 115.000,00

33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-199) 51.000,00

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**02.12.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS**

33.90.36.00.0000

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-243) 8.000,00

02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER**02.15.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS**



33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-276)
..... 2.000,00

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER

ADMINISTRAÇÃO | Compras, Licitações e Contratos

02.15.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 978/2024

33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-110) 2.000,00

A Prefeitura Municipal de Jarinu, tornar público a abertura de prazo para cotação em que visa à aquisição de móveis de escritório para sala de reuniões, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

44.90.51.00.0000 Obras e Instalações (F-105)
..... 7.633,97

TIPO: BAIXO VALOR

Art. 2º. O crédito aberto terá cobertura através do excesso de arrecadação:

PRAZO INICIAL : 25/11/2024

Art. 3º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PRAZO FINAL : 27/11/2024

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

REGÊNCIA: ART. 75, §3º da LEI Nº 14.133/21.

LEI Nº 2341 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação

LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: Os interessados podem tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência no site www.jarinu.sp.gov.br, bem como, posteriormente, apresentar proposta de preços, através dos e-mails: comprasmj@jarinu.sp.gov.br, cotacao@jarinu.sp.gov.br e compras@jarinu.sp.gov.br.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jarinu, Pregão Eletrônico nº 044/2024 - Edital nº 057/2024 – Processo eletrônico nº 819/2024 do tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO GERAL, OS QUAIS INTEGRAM A REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA SUPRIR EVENTUAIS DEMANDAS DAS FARMÁCIAS E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL. O credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura das propostas até dia 09 de dezembro de 2024 às 09H00M. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no dia 09 de dezembro de 2024 às 09H00M. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados no site www.jarinu.sp.gov.br e através do portal BBMNET <https://novobbmnet.com.br/>. Informações através do telefone (11) 4016-8200.

02.15.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Jarinu, 22 de novembro de 2024.

44.90.51.00.0000 Obras e Instalações 150.000.00

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

27 Desporto e Lazer

813 Lazer

0004 Gestão Cultural, Turística e Lazer

1.008 Construção de Obras e Infraestrutura

Fonte (02) Estadual

Aplicação Pintura Ginásio de Esportes Jairo Lorencini

44.90.51.00.0000...Obras e Instalações 1.056.358,00

Art. 2º. O crédito aberto terá cobertura através do excesso de arrecadação Convenio 101443/24, Estadual, Pintura Ginásio de Esportes Jairo Lorencini.

Art. 3º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 983/2024

A Prefeitura Municipal de Jarinu, tornar público a abertura de prazo para cotação em que visa à aquisição dos seguintes medicamentos - DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750MG – LIB. PROLONGADA e LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO: BAIXO VALOR

PRAZO INICIAL : 25/11/2024

PRAZO FINAL : 27/11/2024

REGÊNCIA: ART. 75, §3º da LEI Nº 14.133/21.

LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: Os interessados podem tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência no site www.jarinu.sp.gov.br, bem como, posteriormente, apresentar proposta de preços, através dos e-mails: compraspmj@jarinu.sp.gov.br, cotacao@jarinu.sp.gov.br e compras@jarinu.sp.gov.br.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

EDITAL Nº 043/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 457/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS, GRUPOS A, B e E, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2024, do tipo menor preço global, o objeto à empresa Reobote Engenharia Ltda-Epp, pelo valor total de R\$ 41.694,00 (quarenta e um mil seiscientos e noventa e quatro reais), autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Jarinu, 22 de novembro de 2024.

MIRAILTON MOREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO | Portarias

PORTARIA Nº 13.090, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO

DOS FATOS RELATADOS NO MEMORANDO Nº 2509/2024”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita Municipal de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Art. 1º - D E T E R M I N A R a abertura de SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO MEMORANDO nº 2509/2024, sendo realizada pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 12.489, de 30 de Outubro de 2023, devendo que os trabalhos sejam concluídos no prazo estipulado no artigo 88 da Lei Complementar nº 129/2011.

- Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Município de Jarinu, 18 de Novembro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13.091, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“EXONERA A PEDIDO A SRA. THAYANE GABRIELE ROCHA CERVANTES, DO EMPREGO PÚBLICO DE INSPETOR DE ALUNOS, REFERÊNCIA 04.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - E X O N E R A R a pedido a Sra. THAYANE GABRIELE ROCHA CERVANTES, portadora da Cédula de Identidade RG. 55.014.786-X-SSP/SP, CPF. 485.016.228-26 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 88671 Série 0389-SP, do Emprego Público de INSPETOR DE ALUNOS, Referência 04.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Município de Jarinu, 18 de Novembro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS



Secretária Municipal de Administração

ASSISTÊNCIA SOCIAL | Beneficiários PAA

Justificativa para divulgação da seleção das famílias beneficiárias do Programa Aquisição Alimentar - PAA

O PAA é um programa de segurança alimentar e nutricional instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003, alterado pela Lei nº 12.512/2011 e regulamentado pelo Decreto nº 7.775/2012. Este programa tem como objetivos: Fortalecer a agricultura familiar, gerar emprego e renda, desenvolver a economia local, promover o acesso aos alimentos, contribuir para reduzir a insegurança alimentar e nutricional. No estado de São Paulo, o PAA é realizado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os municípios participantes são selecionados com base no Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN), sendo o município de Jarinu/SP um dos selecionados.

As finalidades básicas do PAA é promover o acesso à informação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar e destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

São dois públicos beneficiários deste Programa: os fornecedores e os consumidores de alimentos. Os beneficiários fornecedores são os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Os beneficiários consumidores são os indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial e pelos equipamentos de alimentação e nutrição.

A Rede Socioassistencial é uma política social constituída por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e são prestados diretamente ao cidadão ou por meio de convênios com organizações sem fins lucrativos. Os princípios e diretrizes dessa política devem assegurar garantias sociais, como Segurança de Acolhida; Segurança de Sobrevivência e Renda e Segurança de Convívio e Convivência.

A política de assistência social, bem como seus serviços são designados para o atendimento de todos, sendo pessoas de qualquer idade ou famílias que se encontram em situação de privação, vitimização, exploração, vulnerabilidade, exclusão pela pobreza, risco pessoal e social.

Considerando a Lei Nº 14.628, de 20 de julho 2023 que retoma o Programa de Segurança Alimentar estabelece em seu artigo 6º os critérios de acesso ao Programa dos

seguintes grupos prioritários definido pelo Grupo Gestor do PAA, conforme descrito:

I – as famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II – povos indígenas;

III – povos e comunidades tradicionais;

IV – assentados da reforma agrária;

V – pescadores;

VI – negros;

VII – mulheres;

VIII – juventude rural;

IX – pessoas idosas;

X – pessoas com deficiência; e

XI – famílias que tenham pessoas com deficiência como dependentes.

Embasados pelos marcos legais e considerando o público prioritários que são famílias em situação de insegurança alimentar, definimos os seguintes critérios para a seleção das famílias beneficiárias do Programa de Aquisição Alimentar – PAA no município de Jarinu/SP.

1. Famílias em situação de vulnerabilidade Social;

2. Famílias com renda até meio salário mínimo (R\$ 706,00) por integrante. Terão prioridades para atendimento inicial às famílias com renda equivalente a ¼ do salário mínimo por pessoa (atualmente, R\$ 353,00 reais);

3. Famílias inscritas no cadastro único e que esteja atualizado, nos últimos 12 meses.

4. Famílias que possuem em sua composição familiar;/ gestantes/nutrizes, crianças e pessoa com deficiência;

5. Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, etc.);

6. Famílias em situação de violência (abuso ou exploração sexual, violência doméstica, etc.)

7. Famílias atingidas por situações emergências ou calamidade pública.

Considerando as famílias que são atendidas nos programa de transferência de renda, Programa Criança Feliz e Projeto Viva Leite que atendem aos critérios para serem beneficiárias do PAA, pois são famílias em situação de vulnerabilidades social.

Considerando a pesquisa/relatório realizado em maio de 2024, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a



Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo foi diagnosticar o estado nutricional dos estudantes matriculados na rede municipal do ensino público, bem como a prioridade da oferta do atendimento das famílias que estão em situação de insegurança alimentar, a Prefeitura Municipal de Jarinu por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social torna público a relação das famílias beneficiárias do PAA, conforme lista abaixo:

RESPONSÁVEL FAMILIAR

1	ABIGAIL DE FATIMA RODRIGUES
2	ADERALDO FELIZ MOREIRA
3	ADRIANA PORTEIRO CERVANTE
4	ADRIENE FERREIRA AMBROSIO
5	ALDENI SANTANA COSTA
6	ALESSANDRA DE SOUZA BRUSSOLO
7	ALINE MOREIRA DE SOUZA
8	ALINE PAULA AKAHASHI ALMEIDA
9	ALLYNE PRYSCYLA MARIA DOS SANTOS
10	AMANDA PEREIRA LABATTAGLIA
11	ANA KAROLINA PRADO DE OLIVEIRA
12	ANA MARIA DOMINGUES SANCHES
13	ANGELA DA SILVA
14	ANGELA FIRMINO DOS SANTOS
15	ANGELICA CAMILO DOS SANTOS
16	BEATRIZ GOMES FERREIRA
17	BIANCA BARBOSA DA CRUZ
18	BRUNA EDUARDA MACHADO LIMA DA ROCHA
19	BRUNA STEPHANE LOPES DA LUZ
20	CAMILA EVA APARECIDA PERINI
21	CARLA FRANCINI COLGO
22	CÉLIA REGINA HENRIQUE FRANCO MACHADO
23	CHIRLEY TEIXEIRA DE SOUZA
24	CLAUDICEIA TEIXEIRA RIBEIRO
25	COSMIRIANA DANTAS DO NASCIMENTO
26	CRISTIANE LEANDRO HERCULES
27	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
28	DANIELA SOARES MARTINS
29	DANIELE APARECIDA NASCIMENTO
30	DEBORA DE BARROS
31	DERIVANDA BARBOSA FERNANDES
32	DJANIFER RODRIGUES SOARES
33	EDILENE SANTOS
34	EDINAIDE DA SILVA VASCONCELOS
35	ELEN KARINA DOS SANTOS
36	ELIETE APARECIDA ANTONIO
37	ELISANGELA CAMILO FERREIRA
38	ERENICE DA SILVA NASCIMENTO

39	ERMELINDA VITORIA FLAVIO CARNEIRO
40	FELIPE CHANCHENCOW
41	FLAVIA APARECIDA DA SILVA
42	FRANCIANE BORGES DA SILVA
43	FRANCIELI CRISTINA DALPRA DOS SANTOS
44	FRANCISCA MARLENE GOMES GONCALVES
45	GEYCE CAROLINA NASCIMENTO SEBASTIAO
46	GISELE RODRIGUES DOS SANTOS
47	GRACE TEIXEIRA DE DEUS
48	GRAZIELA PEREIRA DA PENHA
49	IASCARA REGINA PINTO
50	INGRID KRUTLI BEZERRA
51	ISABELA ALVES GODOY
52	JANAIR ROSA DA SILVA
53	JAQUELINE SOUZA DA SILVA
54	JENIFFER LAIS DA SILVA
55	JENIFFER PINHEIRO FEITOSA
56	JESSICA CRISTINA JACINTO
57	JOCIELE GONCALVES DA CUNHA
58	JOCIELI BUSCARIOLLO LEMES
59	JOSEANE CASSIA CARDOSO NASCIMENTO
60	JOSIANE DA SILVA NASCIMENTO
61	JOSIELE ARIANE BUENO
62	JULIANA APARECIDA DE AGUIAR
63	JULIANA DE JESUS DIAS
64	KARLA ROBERTA BOMFIM TRINDADE
65	KAROLAYNE DOS SANTOS NOGUEIRA
66	KATALLINE SEVERO DA SILVA
67	KATE SOUZA LIMA
68	KATIA ARCANJO DE LIMA
69	KATIA CILENE BUENO DA SILVA
70	KATIA VANESSA PIRES
71	KAUANI VITORIA DE SOUZA
72	KELLY FERNANDA DA SILVA
73	KEYLLA ALMEIDA SILVA SOUZA
74	LAISE DA SILVA SANTOS
75	LARISSA DE SOUZA SILVA
76	LAYNARA LETICIA DE OLIVEIRA
77	LEIA RIBEIRO DA SILVA
78	LEIDIANA DE SOUZA GALDINO
79	LETICIA DA SILVA BOSQUE
80	LIANDRA VITORIA THIAGO
81	LINDA INES DOS SANTOS VIAJANTE
82	LUCIANA ALVES VIEIRA DA SILVA
83	LUZIA APARECIDA BARBOSA
84	LUZIENE CARDOSO PEREIRA
85	MAGDALENA SANCHEZ GOMEZ



86	MARCIANA GONCALVES SOARES
87	MARCILEIA DA SILVA FERREIRA
88	MARIA APARECIDA DA SILVA
89	MARIA APARECIDA DE MEIRA
90	MARIA EDICLE BARBOSA SILVA
91	MARIA HELENA CARNEIRO
92	MARIA IVANETE CARNEIRO
93	MARIA LILIANE DA SILVA
94	MARIA LUCIA DE BARROS
95	MARIA LUCIA PAULA PONTES
96	MARIA LUCIANA DOS SANTOS
97	MARIA PATRICIA CENA DE SOUZA
98	MARIA RÉGIA RODRIGUES DA SILVA
99	MARIANE ALICE RIBEIRO LEONEL
100	MARILEIDE DA SILVA SANTOS
101	MARINALVA BARBOSA SANTOS MARQUES
102	MARLUCIA AMORIM SILVA
103	MICHELE DE MELO
104	MICHELE DE OLIVEIRA BARBOSA
105	MICHELI DE SOUZA SANTOS
106	MILENA MARIZ ROVESTA
107	NAGILA OLIVEIRA MACEDO
108	NATALIA DOMINGOS DE JESUS
109	NATALIA GEORGIA DA SILVA
110	NATALINY DA SILVA PEREIRA
111	NATIELI FRANCINE DA SILVA
112	NICOLLE LIGIAN DA SILVA FELIPE
113	PALOMA APARECIDA SOARES
114	PATRICIA COSTA DOS SANTOS CAMPO
115	PATRICIA DE ALMEIDA PEREIRA RICARDO
116	PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA
117	POLIANA MARQUES NOGUEIRA
118	PRISCILA APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO
119	PRISCILA CRISTINA BERNARDES DE LIMA
120	QUELE CRISTINA MOREIRA EVANGELISTA PEREIRA
121	RAFAELA REGINA DE ALMEIDA
122	RAIANE DAPHNE VASCONCELOS DA SILVA
123	RAYANE ARAUJO COSTA
124	RENATA CRISTINA DE JESUS
125	RENATA DE SOUZA VAZ
126	RENATA JANAINA DAMASIO CESAR DE OLIVEIRA
127	RIENELLE SENA MATIAS GOMES
128	ROSANA TRINDADE LOPES
129	SABRINA BENEDITO DE SOUZA
130	SAMARA SILVA FELIPE
131	SANDRA SOARES
132	SILMARA DE BARROS ARAUJO

133	SILVANA APARECIDA RODRIGUES
134	SILVANE BELMIRO DE OLIVEIRA UZEDA MOREIRA
135	SOLANGE SOUZA MARTINS SILVA
136	STEFFANY ALVES BRANDÃO MORGADO
137	SUNAMITA LIMA DOS SANTOS
138	TAINA RAMOS BROLEZI
139	TAIS DE SOUZA SANTOS ROSA SOARES
140	TATIELE DA SILVA CRISPIM
141	TEREZA FLORENTE DOS SANTOS
142	THALITA CRISTINA SABINO MANOEL DA SILVA
143	THAMIRIS PRADO FERREIRA
144	VALDINELIA SANTANA SANTOS
145	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA
146	VANEIDE MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
147	VANESSA MENDES CHAVES DOS REIS
148	VIVIANE BATISTA DOMINGUES
149	YASMIM C. DE JESUS SILVA
150	ZILMA DOS SANTOS SILVA

SAÚDE | Vigilância Sanitária

DEFERIMENTO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jarinu, através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS Nº1 DE 22/07/2020 torna público o que segue:

Comunicado referente à Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 262/2024

CEVS: 352520101-931-000024-1-0

Validade: 21/11/2025

Razão Social: WIFIT PERSONAL STUDIO LTDA

CNPJ/CPF: 51.732.971/0001-67

CNAE: 9313-1/00

Endereço: R DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 96. CENTRO

Município: JARINU UF: SP

Resp. Legal: WILLIAN DE OLIVEIRA PEREIRA

CPF: 378.518.798-09 Conselho: -----

Resp. Técnico: WILLIAN DE OLIVEIRA PEREIRA

CPF: 378.518.798-09

Conselho: CREF 142433G



O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jarinu, 22 de novembro de 2024.

Mirailton Moreira Gomes
Secretário de Saúde

DEFERIMENTO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jarinu, através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS Nº1 DE 22/07/2020 torna público o que segue:

Comunicado referente à Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 261/24

CEVS: 352520101-471-000054-1-0

Validade: 21/11/2025

Razão Social: MIRIAM BIASINI FUMACHE EMPÓRIO

CNPJ/CPF: 19.111.739/0001-07

CNAE: 4712-1/00

Endereço: ESTR. NATAL LORENCINI KM 4,9. PITANGAL

Município: JARINU UF: SP

Resp. Legal: MIRIAM BIASINI FUMACHE

CPF: 261.158.128-28 Conselho: -----

Resp. Técnico: -----

CPF: -----

Conselho: -----

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jarinu, 22 de novembro de 2024.

Mirailton Moreira Gomes
Secretário de Saúde

DEFERIMENTO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jarinu, através da

VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS Nº1 DE 22/07/2020 torna público o que segue:

Comunicado referente à Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 310/24

CEVS: 352520101-561-000101-1-1

Validade: 21/11/2025

Razão Social: PEDRO FIRMINO DA SILVA – PIZZARIA - ME

CNPJ/CPF: 07.536.111/0001-66

CNAE: 5611-2/01

Endereço: R IMPERIA, 4063. NOVA TRIESTE.

Município: JARINU UF: SP

Resp. Legal: PEDRO FIRMINO DA SILVA

CPF: 153.354.078-08 Conselho: -----

Resp. Técnico: -----

CPF: -----

Conselho: -----

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jarinu, 22 de novembro de 2024.

Mirailton Moreira Gomes
Secretário de Saúde

DEFERIMENTO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jarinu, através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS Nº1 DE 22/07/2020 torna público o que segue:

Comunicado referente à Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 263/24

CEVS: 352520101-561-000163-1-4

Validade: 21/11/2025

Razão Social: HOTEL VAPADU LTDA ME

CNPJ/CPF: 10.490.446/0001-03



CNAE: 5611-2/01

Endereço: R BENEDITO ESTEVAM DE GODOI, 80. JD SAÚDE.

Município: JARINU UF: SP

Resp. Legal: EDUARDO DE AGUIAR TEIXEIRA

CPF: 336.093.748-10 Conselho: -----

Resp. Técnico: -----

CPF: -----

Conselho: -----

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jarinu, 22 de novembro de 2024.

Mirailton Moreira Gomes
Secretário de Saúde

DEFERIMENTO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jarinu, através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS Nº1 DE 22/07/2020 torna público o que segue:

Comunicado referente à Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 301/24

CEVS: 352520101-562-000050-1-0

Validade: 21/11/2025

Razão Social: CONSUMA GASTRONOMIA LTDA

CNPJ/CPF: 39.017.306/0088-47

CNAE: 5620-1/01

Endereço: ROD EDGARD M ZAMBOTTO S/N. JOSÉ DE LIMA

Município: JARINU UF: SP

Resp. Legal: DÉCIO MAZAGÃO GARCIA

CPF: 025.328.878-93 Conselho: -----

Resp. Técnico: AMANDA MARTINS CANTERUCCI

CPF: 469.788.428-00

Conselho: CRN 55437

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jarinu, 22 de novembro de 2024.

Mirailton Moreira Gomes
Secretário de Saúde

DEFERIMENTO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jarinu, através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS Nº1 DE 22/07/2020 torna público o que segue:

Comunicado referente à Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 258/24

CEVS: 352520101-561-000536-1-9

Validade: 21/11/2025

Razão Social: KATO & ENDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.350.266/0001-43

CNAE: 5611-2/01

Endereço: R CORONEL JOSÉ INÁCIO, 37. CENTRO.

Município: JARINU UF: SP

Resp. Legal: NEWTON EIJI KATO

CPF: 254.407.268-70 Conselho: -----

Resp. Técnico: -----

CPF: -----

Conselho: -----

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jarinu, 22 de novembro de 2024.

Mirailton Moreira Gomes
Secretário de Saúde

**EDUCAÇÃO | Editais****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2024**

A Prefeita Municipal de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio da Secretária Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2024 para prestarem as Provas Objetivas, a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Jarinu/SP, na data prevista de 24 de novembro de 2024, conforme distribuição de Funções/Período estabelecida a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO /LOCAL.	FUNÇÕES
24/11/2024 (MANHÃ das 09h às 12h) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08h30min, sendo que às 08h45 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas.(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF) Local da Prova : Emef Mario Covas Junior Rua: Alice Amorim Gonçalves, 35 – Centro Salas 05 e 06	Coordenador de Escola de Educação Básica Coordenador Pedagógico Municipal Diretor de Escola de Educação Básica Coordenador Pedagógico de Educação Supervisor de Educação Básica Vice-Diretor de Escola de Educação Básica

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas por meio da relação mencionada no item anterior.

Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com a Secretaria de Educação, pelo email processoseletivo@edu.jarinu.sp.gov.br até o dia 22 de novembro de 2024.

Ao candidato só será permitida a participação na Provas Objetivas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP (www.jarinu.sp.gov.br), bem como divulgado Diário Oficial do Município de Jarinu/SP.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas Objetivas em outro dia, horário ou fora do local designado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

o Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente

o ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

o APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;

o Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

o Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas; e

o Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

Quanto às Provas Objetivas:

Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e fará a devida marcação no formulário (forms online), em equipamento disponível no local da prova.

Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta.

Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original para realização das Provas;
- Não comparecer às Provas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência



estabelecido neste Edital;

- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

- For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;

- Lançar mão de meios ilícitos para executar a Prova;

- Não responder o formulário (forms);

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

- Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

- Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes;

- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e

- For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences.

O candidato, ao ingressar no local de realização da Prova, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo Simplificado, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no Edital nº 01/2024, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a

saída do candidato do local de realização das provas.

Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

A totalidade das Provas terá a duração de 03h00min (três horas) para todas as Funções.

Iniciadas as provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

Após o tempo mínimo de 02 (duas) horas de permanência em sala, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo Simplificado, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato, após responder o formulário (forms online) com as respostas deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde será realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os sanitários.

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de preencher o formulário correspondente a sua Prova.

Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

A Prefeitura Municipal de Jarinu/SP não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das Provas, nem por danos neles causados.

Os Gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP (www.jarinu.sp.gov.br), na data prevista de 25 de novembro de 2024 – após às 14h00.

O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização das Provas, contidos no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas.



Jarinu/SP, 22 de novembro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
PREFEITA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Nº	Relação de Candidatos por ordem de inscrição
1	MARILZA SAVIETO POMPEU
2	CAMILA JACINTO TEDESCHI
3	SIMONE APARECIDA RIBEIRO ALVES VILLA
4	MARCIA VALÉRIA JACINTHO AZEVEDO
5	CLAUSIA DE CASSIA COLHADO CHAGAS
6	SILVIA REGINA SARTI DE FREITAS
7	GILDA ULIANA DE ARAÚJO
8	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA DORTA BASSE
9	ALINE PIMENTEL APARECIDO
10	GILLIANE APARECIDA TOFANIN DE SOUZA
11	EDILAINE CRISTINA GIMENEZ
12	ADENÍ SANTOS DO NASCIMENTO DELBONE
13	LILIAN CRISTINA DE SIQUEIRA
14	CLAUDIA PETRILLI QUADROS
15	SILVANA LEOCADIO ALVES
16	MARTA LÚCIA DE TOFOLI MARTIN SILVA
17	EDINEIA CRIVELARO MONTE
18	ANA PAULA DA SILVA SOUSA BRANCO
19	SONIA ALVES
20	CLAUDINÉIA DOS SANTOS MENDES
21	PATRÍCIA REGINA DE SOUZA GOUVEIA
22	DONIZETTI EDILSON BASTOS
23	ALINE PENNA PEREIRA
24	ANGÉLICA DOS SANTOS PEREIRA
25	LILIAN OLIVEIRA DE SOUZA DIAS
26	NAYRA HELEN DE REZENDE
27	NÁDIA BULGARELLI
28	DENIS FABRÍCIO VALÉRIO
29	MARIA GABRIELA DE MATOS COSTA
30	ÁGUIDA DANIELE DELGADO PINTO CAZELA
31	IVANILDA DOS SANTOS GOUVEIA
32	TAISE SANTANA PEREIRA
33	SILVIA DE MATOS QUESADA TENENTE
34	MONIQUE DO PRADO KOWALSKI
35	MARIELE ROSSINI ROMERO
36	ANA FLÁVIA DE SOUZA
37	SILMARA REGINA DE ALMEIDA
38	MARIENE SUELLEN VICENTI
39	JÉSSICA LUANA DA SILVA VASCONCELOS
40	ELISÂNGELA QUESADA JAEN RODRIGUES
41	NAYRA HELEN DE REZENDE
42	ELISÂNGELA CAYTANO EIRAS PINTO

43	LEONÍLIA CAVALCANTE MIRANDA BARRETO
44	LUCIANA MARQUES SOARES
45	ROSELI APARECIDA FERREIRA CHAVES
46	EDIANE CRISTINE DORTA MOREIRA
47	DALVA FONTEBASSO ROSA
48	THASSIANI FERNANDES BISCUOLA FIGUEIREDO
49	ANA PAULA NUCCI
50	JERUZA APARECIDA FLORENCIO
51	BÁRBARA TEREZINHA BARBOSA
52	CIBELE REGINA DE CARVALHO TREVIZANO

CÂMARA MUNICIPAL | Atos do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU

A Câmara Municipal de Jarinu, por intermédio de sua Presidente e em cumprimento ao Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os interessados que as Contas Municipais referentes ao exercício de 2022 do Poder Executivo (Processo TCE-SP eTC-3892.989.22-9) estão disponíveis para consulta pública. Os documentos podem ser acessados tanto em formato físico quanto digital, nas dependências da Câmara Municipal, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Esta iniciativa assegura a transparência administrativa e permite que qualquer contribuinte examine e avalie as contas apresentadas, tendo ainda a possibilidade de questionar sua legitimidade, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Registrado e publicado no diário oficial.

Jarinu, 21 de novembro de 2024.

Simone Gerez de Moura
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - COMUNICADO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU, Estado de São Paulo, Sra. Simone Gerez de Moura invocando os princípios da transparência e publicidade que regem a administração pública, noticia a realização de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, no dia 26 de novembro de 2024 (terça-feira), com início às 17:30 horas, no plenário da Câmara Municipal de Jarinu.

A sessão extraordinária terá como objetivo acatar ou rejeitar o parecer emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente as contas do Poder Executivo Municipal do exercício de 2021 (Processo TCE-SP – eTC-6846.989.20-0), e deliberar sobre o Projeto de Lei nº 86/2024 (Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação), Projeto de Lei nº 87/2024 (Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação) e Projeto de Lei nº 88/2024 (Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por



Excesso de Arrecadação).

Dessa forma é realizado o chamamento público, a todos quanto interessarem, para participarem desta sessão.

Registrado e publicado no diário oficial.

Jarinu – Estado de São Paulo, 21 de novembro de 2024.

Simone Gerez de Moura
Presidente